

# DIÁRIO OFICIAI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

**SEGUNDA-FEIRA, 23/01/2017** 

ANO: VII N°: 1512 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

## Sumário 1 DECRETO N° 4931/2017.....1 PORTARIA Nº 013/2017 ......1 PORTARIA Nº 014/2017 ......2

## **DECRETO Nº 4931/2017**

**DECRETO Nº 4931/2017**, 23 de janeiro de 2017.

Nomeia servidor cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 1.777/2016 e Lei nº 1.778/2016,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 23 de janeiro de 2017, o servidor FABIO DE ALMEIDA GOES, brasileiro, portador do RG nº 6.810.093-3/SSPR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FROTA DA EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, 23 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 013/2017** 

PORTARIA Nº 013/2017, 20 de janeiro de 2017.

Designa Servidor Municipal para desempenho de Função.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto nas Leis nº1.777/2016 e nº1.778/2016 que alteram dispositivos da Lei Municipal nº 623/2007,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, a partir do dia 20 de janeiro de 2017, o servidor público municipal PAULO SERGIO STADLER, ocupante do cargo efetivo de Tecnico Agricola, nomeado em 10 de setembro de 1990, Nível 52, para desempenhar a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS, da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do "caput" deste artigo, fica concedida gratificação de 10% (dez por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul, em 20 de janeiro de 2017.

> Germano Bonamigo **Prefeito Municipal**

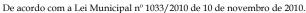
Germano Bonamigo Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início





# DIÁRIO OFICIAI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

**SEGUNDA-FEIRA, 23/01/2017** 

ANO: VII N°: 1512 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 014/2017**

PORTARIA Nº 014/2017, 23 de janeiro de 2017.

Designa Servidor para recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE KAWATA, brasileiro, portador do CPF nº 328.160.909-06., para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de marco de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se Adiantamento de Base Mensal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul, em 23 de janeiro de 2017.

#### Germano Bonamigo

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início